



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 175/2022/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º PR-00790-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR-01125-01/2022, registrada na FEMARH-RR sob o código E-01-21, ao Empreendedor:

**NOME:** GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
**CPF/CNPJ:** 84.012.012/0001-26  
**ENDEREÇO:** PC CENTRO CIVICO, S/N BAIRRO: CENTRO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL RR-203. TRECHO: ENTRE BR 174 ATÉ MUNICÍPIO DE AMAJARI - CACHOEIRA DO PAIVA (VILA TEPEQUEM). SUB TRECHO: ENTRE VILA TEPEQUEM ATÉ CACHOEIRA DO PAIVA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.983,11 M, CONVÊNIO: 908308/2020 – MAPA. W

**Endereço do Empreendimento:** RODOVIA RR-203. SUB-TRECHO: VILA TEPEQUEM ATÉ CACHOEIRA DO PAIVA - AMAJARI/RR

**VALIDADE:** 21/11/2026 W

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH

Boa Vista, RR, 21/11/2022

LÍVIA AMORIM DE MELO  
Diretora em exercício do DLGA/FEMARH-RR

FEMARH-RR  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 23/11/22  
HORA 09:30  
W



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*



**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA** e **PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD**;
3. Que as espécies vegetais utilizadas para recuperação das áreas degradadas sejam de espécies nativas e de ocorrência local
4. Que os adubos utilizados sejam de origem orgânica e em quantidade que não venham a atingir diretamente os cursos d'água;
5. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, não sendo depositados em nascentes ou leitos de rios e igarapés;
6. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
7. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema Licenciado a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
8. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

**COORDENADAS – DATUM SIRGAS 2000**

<b>ESTRADA VICINAL RR-203. TRECHO: ENTRE A BR 174 ATÉ O MUNICÍPIO DE AMAJARÍ - CACHOEIRA DO PAIVA (VILA TEPEQUEM). SUB TRECHO: ENTRE VILA TEPEQUEM ATÉ CACHOEIRA DO PAIVA</b>	<b>COORDENADA N</b>	<b>COORDENADA W</b>
<b>INÍCIO DO TRECHO</b>	03° 46' 29,23"	61° 44' 10,09"
<b>JAZIDA BASE E SUB-BASE</b>	03° 47' 46,33"	61° 43' 26,10"
<b>CAIXA DE EMPRESTIMO</b>	03° 47' 46,33"	61° 43' 26,10"
<b>FIM DO TRECHO</b>	03° 45' 49,09"	61° 45' 24,08"

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00790-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-**

**01125-01/2022.**

**VALOR DA TAXA: SEM TAXA**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: DORVANIR DA SILVA BARROS - ART OBRA Nº**

**RR20220108626 - REGISTRO: 1263RR**